



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

DECRETO Nº. 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO EM:

24/02/2022

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VII e seguintes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria sob nº 14.817, de 20 de dezembro 2021 do Ministério da Economia, que trata dos os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

CONSIDERANDO o interesse da Municipalidade em manter a continuidade da atividade administrativa essencial e em respeito aos princípios da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a declaração de ponto facultativo não irão acarretar em prejuízos de ordem administrativa e financeira para as atividades públicas que não são essenciais e a plena continuidade das ações e o melhor interesse à população;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias:

I - 28 (vinte e oito) de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

II - 1º (primeiro) de março, Carnaval (ponto facultativo)

III - 2 (dois) de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo) até às 14 horas;

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo, os serviços essenciais e de interesse público prestados pela Municipalidade à população e deverão ocorrer normalmente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 24 de fevereiro de 2022

IARA BRAGA MIRANDA

Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás/PA